

GLOBAL X FUNDS
(a "Trustee")

Global X Telemedicine & Digital Health ETF (EDOC) ("Fundo")

SUPLEMENTO DATADO DE 16 DE JANEIRO, 2025
AO PROSPECTO RESUMIDO, PROSPECTO ESTATUTÁRIO E À DECLARAÇÃO DE
INFORMAÇÕES ADICIONAIS ("SAI" PARA SÉRIES ACIMA DO TRUSTEE DATADAS DE 1º DE
ABRIL DE 2024, CONFORME ALTERDAS E COMPLEMENTADAS PERIODICAMENTE

Os termos em maiúsculas e outros termos utilizados neste suplemento, salvo definição em contrário neste documento, têm os significados atribuídos a eles no Prospecto Resumido, Prospecto Estatutário e SAI.

1. A partir de 1º de abril de 2025 (a "Data de Vigência"), a tabela de taxas e o exemplo de despesas na seção intitulada "TAXAS E DESPESAS" do Prospecto Resumido e Prospecto Estatutário do Fundo são, por meio deste, excluídos em sua totalidade e substituídos pelo seguinte:

Despesas Operacionais Anuais do Fundo (despesas que você paga anualmente como uma porcentagem do valor do seu investimento):

Taxa de Administração: ¹	0.50%
Taxas de distribuição e serviços (12b-1):	
Nada	
Outras despesas:	0.00%
Despesa operacional anual total:	

0.50%

¹ As taxas de administração foram reajustadas para refletir as taxas atuais.

Exemplo: O seguinte exemplo tem como objetivo ajudar você a comparar o custo de investir no Fundo com o custo de investir em outros fundos. Este exemplo não leva em consideração as comissões de corretagem habituais que você paga ao comprar ou vender cotas do Fundo no mercado secundário. O exemplo assume que você investe \$10.000 no Fundo pelos períodos indicados e, em seguida, vende todas as suas cotas no final desses períodos. O exemplo também presume que seu investimento tem um retorno anual de 5% e que as despesas operacionais do Fundo permanecem as mesmas. Embora seus custos reais possam ser maiores ou menores, com base nessas premissas, seus custos seriam:

Um ano	Três Anos	Cinco Anos	Dez Anos
\$51	\$160	\$280	\$628

2. A partir da Data de Vigência, a seção do Prospecto Estatutário do Fundo intitulada "GESTÃO DO FUNDO - Consultor de Investimentos" é, por meio deste, revisada em relação ao Fundo apenas conforme mostrado abaixo:

Cada Fundo paga ao Consultor uma taxa ("Taxa de Administração") em troca da prestação de serviços de consultoria de investimentos, supervisão e administração, sob uma estrutura de taxa única. Para o exercício fiscal encerrado em 30 de novembro de 2024, os Fundos pagaram uma Taxa de Administração mensal ao Consultor nas seguintes taxas anuais (indicadas como uma porcentagem dos ativos líquidos médios diários de cada Fundo considerados separadamente):

Fundo

Global X Telemedicine & Digital Health ETF

Taxa de Adm

0.68%****

**** O Conselho de Administração do Trustee votou para aprovar uma redução na Taxa de Administração para o Global X Telemedicine & Digital Health ETF para 0,50%, com vigência a partir de 1º de abril de 2025. Antes disso, o Fundo estava sujeito a uma Taxa de Administração de 0,68%.

3. A partir da Data de Vigência, a seção do SAI do Fundo intitulada “GESTÃO DO TRUST - CONSULTOR DE INVESTIMENTOS” é, por meio deste, revisada em relação ao Fundo conforme mostrado abaixo:

Cada Fundo paga ao Consultor uma taxa ("Taxa de Administração") pelos serviços de consultoria, supervisão, administração e outros serviços exigidos sob uma estrutura de taxa única. Cada Fundo paga (ou pagará, no caso de Fundos que ainda não iniciaram suas operações) uma Taxa de Administração mensal ao Consultor, com as taxas anuais estabelecidas na tabela abaixo (indicadas como uma porcentagem dos respectivos ativos líquidos médios diários de cada Fundo).

Fundo	Taxa de Administração
Global X Telemedicine & Digital Health ETF	0,50%

O Conselho de Administração do Trust votou para aprovar uma redução na Taxa de Administração para o Global X Telemedicine & Digital Health ETF para 0,50%, com vigência a partir de 1º de abril de 2025. Antes disso, o Fundo estava sujeito a uma Taxa de Administração de 0,68%.

POR FAVOR, CONSERVE ESTE SUPLEMENTO PARA FUTURA REFERÊNCIA.